



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Guaira – SP, 01 de ABRIL DE 2024.

Ofício nº024/2024

Assunto: Solicitação Faz

À

**Dadis – Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social**

**A/C.: Erica de Paula Zampieri – setor de parcerias**

**Ilma. Sra. :**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira – SP, vem através de sua presidente e representante legal Sra. Sandra Regina Guilherme Barros, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme Lei Municipal 3.131 de 27 de fevereiro de 2023, dar-lhes **ciência e encaminhar-lhes documentações e pareceres do CMDCA** para os projetos de chancelas a serem executados pela APAE – Associação dos Amigos dos excepcionais de Guaira – SP “ e da SOGUBE – Sociedade Guairense de Beneficência “APOIO”, para as devidas providencias para o repasse de recursos financeiros do FMDCA – Fundo Municipal dos direitos das Crianças e adolescentes, para a execução de projetos com a apresentação de planos de trabalho e de documentos que estão de acordo com a solicitação feita as OSCS para a execução desse termo de fomento. Os dois projetos a serem executados pelas OSCS estão dentro dos recursos chancelados com o FMDCA e não haverá contrapartida das entidades. Abaixo relacionamos as documentações que estamos encaminhando a V.Sa. que recebemos das OSC para a análise e aprovação do termo de fomento:

- Plano de trabalho a ser executado pela OSC APAE (06 meses) e SOGUBE (04 meses);
- Ata do CMDCA onde foram aprovados por todos os conselheiros presentes na reunião extraordinária do dia 15 de fevereiro de 2024 o ajuste entre as OSCS e o FMDCA
- Os Pareceres da Comissão de Julgamento e Análise do CMDCA;
- Resolução do CMDCA com indicação e nomeação da comissão Técnica de Análise e de julgamento do Conselho
- documentos apresentados pelas OSCS, que serão conferidos pela DADIS e Seção de parcerias .



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3.131 DE 27/02/2023

Avenida 29, 870 Fone (17)3331-9818

CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



Certos da compreensão de V.Sa. para com o exposto, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos resposta a nossa solicitação, e aproveitamos para apresentar votos de estima e consideração.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

---

**Sandra Regina Guilherme de Barros**

**Presidente do CMDCA**